

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado: PALMIRA LONDRINO TOMÁS

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.010023/2024-39)

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I e III, art. 135** c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) PALMIRA LONDRINO TOMÁS, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V8886553 (ATIVO), natural da(o/e) Angola, nascido(a) aos 12/09/1991, filho(a) de ARLETE JULIA LONDRINO e ISAAC TOMAS, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 26/05/2019 e julho de 2024 e/ou ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17, no caso a reunião familiar com o chamante THAYLLA VIOLETA TOMAS VIDRO, o qual se encontra fora do país, desde 27/02/2019.

## **DECISÃO DO SR:**

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP (SEI 36690192), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3°andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 27/08/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36970959&crc=146D292F">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=36970959&crc=146D292F</a>.

Código verificador: **36970959** e Código CRC: **146D292F**.

**Referência:** Processo nº 08505.010023/2024-39 SEI nº 36970959